

**GERÊNCIA DE CONTROLE DE REGULARIDADE, ORIENTAÇÕES E NORMAS –GCRON**
**GERÊNCIA GERAL DE GESTÃO MATRICIAL DO GASTO PÚBLICO - GGMAT**
**ORIENTAÇÃO TÉCNICA nº 011/2017**

ASSUNTO:

**Planilha de custos dos contratos administrativos (Ref. OT CGM nº 003/2017)**

LEGISLAÇÃO:

**Decreto Municipal nº 23.127/2007**

DATA: 20/09/2017

RELATOR:

**João Felipe F. S. Pessoa (matrícula 105.955-6)**

A Controladoria Geral do Município - CGM, considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas no Anexo I, do Decreto Municipal nº 30.247, de 01 de Fevereiro de 2017, através da sua Gerência Geral de Gestão Matricial do Gasto Público - GGMAT e da Gerência de Controle de Regularidade, Orientações e Normas - GCRON, com o propósito de garantir a economicidade dos contratos e termos aditivos celebrados pelo poder público municipal, bem como o cumprimento da legislação e recomendações jurídicas em vigor, vem expedir a seguinte Orientação Técnica:

A Orientação Técnica CGM nº 003/2017, expedida em fevereiro de 2017, que versa sobre a planilha de custos dos contratos administrativos, em seu item B, dispôs especificamente sobre a previsão do Vale Transporte, aduzindo que o referido encargo deveria ser calculado a partir da média simples dos anéis A, B e D, salvo quando a sua estimativa fosse inferior à referida média, ou nas hipóteses de negociação contratual com a Controladoria Geral do Município.

Estudos mais recentes desta Controladoria, contudo, apontaram que, ao revés da orientação anteriormente expedida, **o cálculo estimativo do vale transporte na planilha de custos deveria levar em conta todas as tarifas existentes ("anéis" A, B, D e G), e não apenas os "anéis" A, B e D, bem como o respectivo número de linhas que operam em cada anel**, obtendo-se a **média ponderada** desses valores em função da sua frequência, de acordo com a tabela a seguir:

TARIFA	VALOR ATUAL DA TARIFA	Nº DE LINHAS	FREQ REL
<b>A</b>	R\$ 3,20	305	76,83%
<b>B</b>	R\$ 4,40	73	18,39%
<b>D</b>	R\$ 3,45	5	1,26%
<b>G</b>	R\$ 2,10	6	1,51%
<b>Outros</b>	VARIÁVEL	8	2,02%

**ATUAL (OT CGM Nº 003/17 ):**
**MÉDIA ARITIMÉTICA SIMPLES (ABD)**
**R\$ 3,68**
**PROPOSTA:**
**MÉDIA ARITIMÉTICA PONDERADA (ABDG)**
**R\$ 3,41**

A aludida "frequência" indica o grau relativo da utilização de cadaanel pelos usuários do serviço de transporte público, sendo razoável afirmar que **o cálculo do vale transporte na forma ora proposta reflete com maior primazia o encargo suportado pelo contratado, sendo este, portanto, o valor (média) a ser incluído na sua planilha de custos**, salvo quando a estimativa resultar em um valor inferior à referida média.

Dessa forma, **a partir da publicação desta Orientação Técnica na Imprensa Oficial do Município, fica modificado o entendimento firmado na Orientação Técnica nº 003/17 quanto à previsão do vale transporte na planilha de custos dos contratos administrativos firmados pelos órgãos municipais**, sem prejuízo da negociação contratual por parte desta Controladoria, em atenção ao princípio da economicidade, desde que não superem os valores estimados com base nesta orientação.

Esta Controladoria Geral do Município – CGM coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone (81) 3355-9471 ou do e-mail [atebdimento.ggmat@recife.pe.gov.br](mailto:atebdimento.ggmat@recife.pe.gov.br).

Recife, 20 de setembro de 2017.

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
Controlador Geral do Município